

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a Servidora Público Municipal JULIANA LOPES, matrícula n. 7600-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "F", da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP). Devido a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Processo n° 2021.02.01101P). A contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de janeiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECTOO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/01/2023.

Número da edição: 3253

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Servidora Público Municipal *JULIANA LOPES*, matrícula n. 7600-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "F", da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP). Devido a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Processo nº 2021.02.01101P). A contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de janeiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata